



**CIDADE DE  
SÃO PAULO  
LICENCIAMENTO**

Folha de Informação nº 85

Em 24 / 05 / 2019

Do Processo nº 2014-0.349.511-0

**Interessado:** Instituição Luso Brasileira de Educação e Cultura S/S Ltda.

**Contribuinte:** 052.120.0071-8

**Local:** Rua Ibipetuba, 130.

**Assunto:** Auto de Licença de Funcionamento Condicionado

Beatriz Borges Postey  
AGPP - SMUL  
RF: 854.451-4

**Histórico:** Emissão de parecer, nos termos do §6º do Art. 158 da Lei nº 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/0, do inciso IV do §1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, do inciso I do Art. 84 da Lei 15.764/13 e do Art. 2º do Decreto nº 57.286/16, em pedido de Auto de Licença de Funcionamento Condicionado, protocolado em 12/12/2014, na vigência das Leis nº 13.885/04 e 16.050/14, destinado a Faculdade, "Uso Especial" e "Polo Gerador de Tráfego", subcategoria de uso nR3, em zona de uso ZM-3a/01, pela Lei nº 13.885/04, e em Eixo de Estruturação da Transformação Urbana – EETU, pela Lei nº 16.050/14, com frente para via classificada como local, na Subprefeitura Mooca.

**MANIFESTAÇÃO/010/CAIEPS/2019**

A CAIEPS, em sua 281ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de maio de 2.019, nos termos das atribuições dadas pelo §6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2.004, pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2.005, pelo inciso IV do §1º do Art. 368 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2.014, pelo inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2.013 e pelo Art. 2º do Decreto nº 57.286, de 02 de setembro de 2.016, após debates, considerou, por unanimidade de votos, a proposta passível de ser encaminhada para CTLU, propondo que sejam ainda atendidas as seguintes condições:

1. Atendimento na íntegra das disposições contidas nos artigos 8º e 9º do Decreto nº 53.061/12, que regulamentou a Lei nº 15.526/12;
2. Atendimento aos Parâmetros de Incomodidade do Quadro 02/d anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
3. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.885/04, 15.526/12, 16.050/14 e 11.228/92.

24 / 05 / 2019  
  
**PEDRO JOSÉ BOTANI**

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria SGM 70/2019

**VOTARAM:** Milena Satie Shikasho, Pedro José Botani, Luciana Yanagimori Ueta, Antônio Mateus Buzunas, Gabriela Defilippi Audra, Rodolpho Furlan Domingues, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Juliano Ribeiro Formigoni, Susete Aparecida Taborda e Guilherme Henrique Fatorelli Del'Arco. **PRESENTES AINDA:** Diego Brentegani Barbosa, Marília Fernandes, Thays Santos Hamad e Pedro Luiz Ferreira da Fonseca.

  
TSH/mf